REQUERIMENTO Nº / 2022

Requer do Poder Executivo todas as notas fiscais da aquisição de material escolar em forma de KIT ESCOLAR, referente ao Pregão n°57/2021.

O vereador Adilson Paranhos, amparado nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, requer de Vossa Excelência, que seja oficiado o Sr. prefeito de Monte Mor para que ele, dentro do prazo regimental, no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, inciso XIX, conceda as seguintes informações:

Cópia das notas fiscais – referentes aos:

a) Lote 01: Kit material escolar – Ensino Infantil;

b) Lote 02: Kit material escolar – Ensino Fundamental;

c) Lote 03: Kit material escolar – Ensino Creche.

As cópias solicitadas nos itens acima devem ser as correspondentes ao Pregão Presencial n°57/2021 – Processo n° 99/2021 (ocorrido em 29/11/2021) pagos aos fornecedores: **TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI** – vencedor dos lotes 01 e 02, bem como ao **MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS LTDA – EPP** vencedor do lote 03, do referido pregão.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário, considerando a resposta da Sra. Patrícia Peixoto, Presidente do Conselho do FUNDEB, que as contas são avaliadas na sede da prefeitura Municipal e nenhum documento fica em posse do Conselho, e que as notas deverão ser solicitadas na prefeitura.

CONSIDERANDO a importância dessas informações para esclarecer divergências que chegaram a Câmara Municipal de Monte Mor, referente ao custo pago pelo material.

CONSIDERANDO que Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 18 de maio de 2022.

ADILSON PARANHOS DA SILVA:25605629875
Assinado de forma digital por ADILSON PARANHOS DA SILVA:25605629875
Dados: 2022.05.18 10:36:46 -03'00'

Adilson Paranhos

Vereador

MDB